

PROJETO DE LEI

Nº 494/2011

Lei Nº 9866

AUTÓGRAFO Nº 390/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 494 /2011

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA" a Rua 04, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 18 do Jardim Residencial Parque Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1930/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de outubro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

José Carlos de Almeida, nascido na cidade Sorocaba em 06 de setembro de 1930, filho de Adalizio Loureiro de Almeida e de Josepha Funes de Almeida.

De jornalista a Delegado Regional de Esportes.

Entre 7 e 9 anos de idade José Carlos foi jornalista nas ruas de Sorocaba, gritando as manchetes de "A Gazeta". O exemplar desse vespertino custava 200 reis, pegava do Sr. Darcy que tinha banca na Praça Cel. Fernando Prestes, e vendia até 19 e 20 horas

Casou-se com Enicéa da Silva Freitas, no dia 07 de maio de 1957, o qual após o matrimônio passou a se chamar Sra. Enicéa Freitas de Almeida e desta feliz união nasceram: Antonio Carlos - casado, Maria Isabel e Maria Filomena (gêmeas) e dois netos - Vitor e Juliana. "Além dos filhos...minha grande fortuna chama-se Enicéa Freitas de Almeida, uma esposa adorável, espelho onde me olho para que eu possa a todo instante transmitir a nossos filhos a melhor imagem de pai" (fala do homenageado).

Exerceu suas funções como Professor de Educação Física em São Paulo - 1949, como em várias cidades da região e também em Sorocaba; A ACM (Associação Cristã de Moços) em Sorocaba, nascido de um sonho deste jovem Professor de Educação Física o qual estamos homenageando; foi Orientador Educacional na Universidade de São Paulo - 1949; Bacharel em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito de Bragança Paulista - 1971 e se especializou em Direito Municipal pela Universidade São Paulo - 1973.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Foi Diretor do Jornal Folha de Sorocaba-1968/1972; Delegado Regional da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado - IV Região Administrativa do Estado de São Paulo - 1954/1984; Juiz Efetivo e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Disciplinada Secretaria do Estado de São Paulo; Ex-Advogado da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sua vida foi pautada pela transparência e pelo seu extenso desempenho profissional que apenas alguns tópicos importantes citamos e que muito ainda deixamos de mencionar.

José Carlos de Almeida não era marinheiro de primeira viagem na Delegacia Regional de Esportes de Sorocaba. Foi nomeado cinco vezes num período de 40 anos - 1954/1994.

Excelente, pai, esposo, amigo, estimável companheiro e acima de tudo ético e profissional.

Deixou saudades a todos os que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, pois pela sua trajetória profissional e pessoal não foram poucas as que tiveram o prazer de estarem ao seu lado.

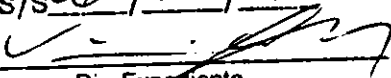
Faleceu em 03 de outubro de 2008.

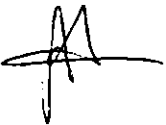
S/S., 03 de outubro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente
05 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 06 / 10 / 11

Div. Expediente

Recebido em 07.10.11


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2008.4.00144.150.0055904-48

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com setenta e oito anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Sorocaba - SP	1220880	não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de ADALZIZO LOUREIRO DE ALMEIDA e de JOSEFHA FUNES DE ALMEIDA;
Residência: à rua Nelson Mascarenhas nº 37 - bairro Mangal, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
três de outubro de dois mil e oito, às 02:35 horas	03	10	2008

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Modelo em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória, broncopneumonia, metástases pulmonares, adenocarcinoma de próstata

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Pax, desta Cidade	Maria Isabel Freitas de Almeida

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Paulo Eduardo Bispo S. Prado, CRM 95910
Atestado médico número 128771643

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era casado com ENICEA FREITAS DE ALMEIDA, no Registro Civil do 1º subdistrito de Sorocaba/SP, aos 07/05/1957, deixou os filhos: Antonio com 50 anos, Maria e Maria Isabel com 47 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé em Sorocaba, 01 de outubro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

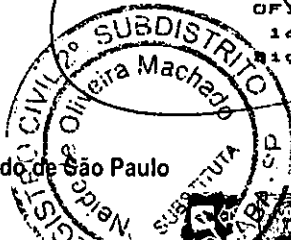
Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep: 13060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br

Jocileny Ferreira Soares
Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP TOTAL
16,87
Digitada por



Ofício de Registro Civil - 2º Subdo de Sorocaba
Responde a Firma por semelhança de
JOCELENY FERREIRA SOARES

Sorocaba/SP 01 OUT 2010

Em teste de verdade
Escrevente Autorizada

1137AA075629

140821
0570G-AA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 494/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Carlos de Almeida” a uma via pública, hoje denominada rua 04, com início na rua 15 e término na rua 18, Jardim Residencial Parque Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.

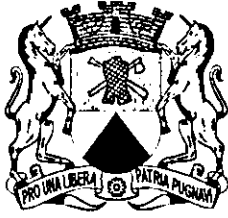
A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de outubro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 494/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

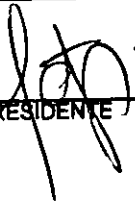
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE.65/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusd.-



Este Impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

AUTÓGRAFO Nº 390/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 494/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA" a Rua 04, localizada no Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 18 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1930 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J.F.M.

Rosit./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.508

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.866,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 494/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA” a Rua 04, localizada no Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 18 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1930 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Carlos de Almeida, nascido na cidade Sorocaba em 06 de setembro de 1930, filho de Adalzizo Loureiro de Almeida e de Josepha Funes de Almeida.

De jornalista a Delegado Regional de Esportes.

Entre 7 e 9 anos de idade José Carlos foi jornalista nas ruas de Sorocaba, gritando as manchetes de “A Gazeta”. O exemplar desse vespertino custava 200 reis, pegava do Sr. Darcy que tinha banca na Praça Cel. Fernando Prestes, e vendia até 19 e 20 horas

Casou-se com Enicéa da Silva Freitas, no dia 07 de maio de 1957, o qual após o matrimônio passou a se chamar Sra. Enicéa Freitas de Almeida e desta feliz união nasceram: Antonio Carlos – casado, Maria Isabel e Maria Filomena (gêmeas) e dois netos – Vítor e Juliana. “Além dos filhos...minha grande fortuna chama-se Enicéa Freitas de Almeida, uma esposa adorável, espelho onde me olho para que eu possa a todo instante transmitir a nossos filhos a melhor imagem de pai” (fala do homenagea-

do).

Exerceu suas funções como Professor de Educação Física em São Paulo – 1949, como em várias cidades da região e também em Sorocaba; A ACM (Associação Cristã de Moços) em Sorocaba, nascido de um sonho deste jovem Professor de Educação Física o qual estamos homenageando; foi Orientador Educacional na Universidade de São Paulo – 1949; Bacharel em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito de Bragança Paulista – 1971 e se especializou em Direito Municipal pela Universidade São Paulo – 1973.

Foi Diretor do Jornal Folha de Sorocaba- 1968/1972; Delegado Regional da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado – IV Região Administrativa do Estado de São Paulo – 1954/1984; Juiz Efetivo e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Disciplinada Secretaria do Estado de São Paulo; Ex-Advogado da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sua vida foi pautada pela transparência e pelo seu extenso desempenho profissional que apenas alguns tópicos importantes citamos e que muito ainda deixamos de mencionar.

José Carlos de Almeida não era marinheiro de primeira viagem na Delegacia Regional de Esportes de Sorocaba. Foi nomeado cinco vezes num período de 40 anos – 1954/1994. Excelente, pai, esposo, amigo, estimável companheiro e acima de tudo ético e profissional.

Deixou saudades a todos os que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, pois pela sua trajetória profissional e pessoal não foram poucas as que tiveram o prazer de estarem ao seu lado.

Faleceu em 03 de outubro de 2008.

S/S., 03 de outubro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 494/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

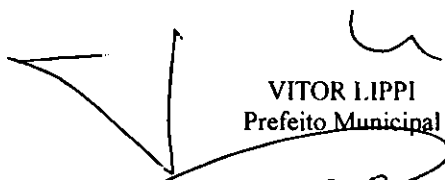
Art. 1º Fica denominada “JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA” a Rua 04, localizada no Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 18 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1930 – 2008”.

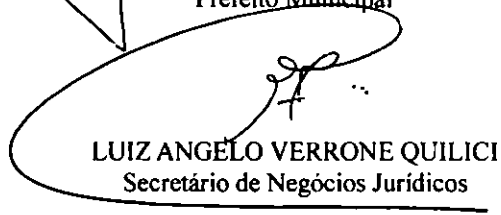
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.



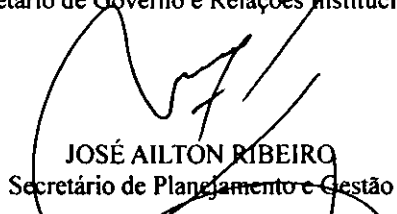
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



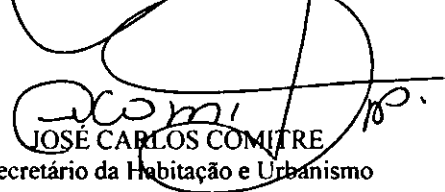
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

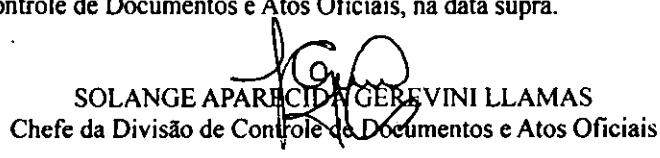


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.866, de 21/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

José Carlos de Almeida, nascido na cidade Sorocaba em 06 de setembro de 1930, filho de Adalzio Loureiro de Almeida e de Josepha Funes de Almeida.

De jornaleiro a Delegado Regional de Esportes.

Entre 7 e 9 anos de idade José Carlos foi jornaleiro nas ruas de Sorocaba, gritando as manchetes de “A Gazeta”. O exemplar desse vespertino custava 200 reis, pegava do Sr. Darcy que tinha banca na Praça Cel. Fernando Prestes, e vendia até 19 e 20 horas

Casou-se com Enicéa da Silva Freitas, no dia 07 de maio de 1957, o qual após o matrimônio passou a se chamar Sra. Enicéa Freitas de Almeida e desta feliz união nasceram: Antonio Carlos – casado, Maria Isabel e Maria Filomena (gêmeas) e dois netos – Vitor e Juliana. “Além dos filhos...minha grande fortuna chama-se Enicéa Freitas de Almeida, uma esposa adorável, espelho onde me olho para que eu possa a todo instante transmitir a nossos filhos a melhor imagem de pai” (fala do homenageado).

Exerceu suas funções como Professor de Educação Física em São Paulo – 1949, como em várias cidades da região e também em Sorocaba; A ACM (Associação Cristã de Moços) em Sorocaba, nascido de um sonho deste jovem Professor de Educação Física o qual estamos homenageando; foi Orientador Educacional na Universidade de São Paulo – 1949; Bacharel em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito de Bragança Paulista – 1971 e se especializou em Direito Municipal pela Universidade São Paulo – 1973.

Foi Diretor do Jornal Folha de Sorocaba- 1968/1972; Delegado Regional da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado – IV Região Administrativa do Estado de São Paulo – 1954/1984; Juiz Efetivo e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Disciplinada Secretaria do Estado de São Paulo; Ex-Advogado da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sua vida foi pautada pela transparência e pelo seu extenso desempenho profissional que apenas alguns tópicos importantes citamos e que muito ainda deixamos de mencionar.

José Carlos de Almeida não era marinheiro de primeira viagem na Delegacia Regional de Esportes de Sorocaba. Foi nomeado cinco vezes num período de 40 anos – 1954/1994.

Excelente, pai, esposo, amigo, estimável companheiro e acima de tudo ético e profissional.

Deixou saudades a todos os que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, pois pela sua trajetória profissional e pessoal não foram poucas as que tiveram o prazer de estarem ao seu lado.

Faleceu em 03 de outubro de 2008.

S/S., 03 de outubro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador